PORTARIA DE Nº CM-007, DE 25 DE MARÇO DE 1994

Define o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Divinópolis durante as comemorações da Semana Santa.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adilson de Faria Quadros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Declarar Ponto Facultativo, com a conseqüente suspensão do funcionamento da Câmara Municipal de Divinópolis, no dia 31 (trinta e um) de março de 1994, quinta-feira, por ocasião das comemorações da Semana Santa.

Artigo 2º Informar que no dia 1º (primeiro), de abril de 1994, sexta-feira, é feriado Municipal, por força da Lei nº 744, de 07/04/67.

Artigo 3º Registre-se a presente Portaria e dela se dê o conhecimento ás partes envolvidas, para sua plena vigência e cumprimento.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Divinópolis, 25 de março de 1994.

Vereador Adilson de Faria Quadros
Presidente da Câmara